



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

DATA: 16/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 596/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA GAI GRENDEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, com vigência até 25/08/2026, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A instituição de ensino informou que o pedido de renovação do credenciamento tramita pelo protocolado n.º 25.858.472-4, de 04/05/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 18/05/2026 para providências e retornou a este CEE/PR em 15/06/2026.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico - DEP/Deduc/Seed n.º 808/2025, de 29/10/2025, alterando a Matriz Curricular quanto aos componentes curriculares.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado:

| MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL                                                             |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------------|---|-------|
| ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO                                           |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
| NRE: CURITIBA (09)                                                                                       |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               | MUNICÍPIO: CURITIBA (0690)  |               |                 |               |                         |   |       |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: C.E. PROFESSORA MARIA GAIGRENDEL- EFMP (04636)                                    |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
| ENDEREÇO: ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, Nº 1001, CEP: 81495-000, BAIRRO: CAXIMBA - CURITIBA- PARANÁ |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
| TELEFONE: (41) 3515-7446                                                                                 |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO ESTADO DO PARANÁ                                                           |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
| CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio                                                |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               | TURNO: Manhã, Tarde e Noite |               | CÓDIGO: 2329    |               | C.H. Total: 3.000 horas |   |       |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                                                 |                                                                            |                                                                               | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 |                 |               | FORMA: GRADATIVA            |               |                 |               |                         |   |       |
| CÓDIGO<br>23                                                                                             | FORMAÇÃO<br>GERAL<br>BÁSICA –<br>FGB                                       | ÁREAS DO<br>CONHECIMENTO                                                      | COMPONENTE<br>CURRICULAR | 1ª SÉRIE        |               | 2ª SÉRIE                    |               | 3ª SÉRIE        |               |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               |                          | Aula<br>Semanal | Hora<br>Anual | Aula<br>Semanal             | Hora<br>Anual | Aula<br>Semanal | Hora<br>Anual |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               |                          |                 |               |                             |               |                 |               |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            | LINGUAGENS E SUAS<br>TECNOLOGIAS                                              | ARTE                     | 2               | 67            | 0                           | 0             | 0               | 0             | 0                       | 0 |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | EDUCAÇÃO FÍSICA          | 2               | 67            | 0                           | 0             | 0               | 2             | 67                      | 0 |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | LÍNGUA INGLESA           | 2               | 67            | 2                           | 67            | 0               | 0             | 0                       |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            | CIÊNCIAS HUMANAS E<br>SOCIAIS APLICADAS                                       | LÍNGUA<br>PORTUGUESA     | 3               | 100           | 3                           | 100           | 4               | 133           |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | FILOSOFIA                | 2               | 67            | 0                           | 0             | 0               | 0             | 0                       | 0 |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | GEOGRAFIA                | 2               | 67            | 2                           | 67            | 0               | 0             | 0                       |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            | MATEMÁTICA E SUAS<br>TECNOLOGIAS                                              | HISTÓRIA                 | 2               | 67            | 2                           | 66            | 0               | 0             |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | SOCIOLOGIA               | 0               | 0             | 2                           | 66            | 0               | 0             |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | MATEMÁTICA               | 3               | 100           | 3                           | 100           | 4               | 133           |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            | CIÊNCIAS DA<br>NATUREZA E SUAS<br>TECNOLOGIAS                                 | FÍSICA                   | 2               | 66            | 0                           | 0             | 2               | 67            |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | QUÍMICA                  | 2               | 66            | 2                           | 67            | 0               | 0             |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            |                                                                               | BIOLOGIA                 | 2               | 66            | 2                           | 67            | 0               | 0             |                         |   |       |
|                                                                                                          |                                                                            | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<br>- FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |                          | 24              | 800           | 18                          | 600           | 12              | 400           |                         |   |       |
| PARTE FLEXÍVEL<br>OBRIGATÓRIA - PFO                                                                      | PROJETO DE VIDA                                                            | 2                                                                             | 67                       | 1               | 33            | 1                           | 33            |                 |               |                         |   |       |
|                                                                                                          | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                                        | 1                                                                             | 33                       | 1               | 33            | 1                           | 33            |                 |               |                         |   |       |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -<br>PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                      |                                                                            | 3                                                                             | 100                      | 2               | 66            | 2                           | 66            |                 |               |                         |   |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO<br>GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA |                                                                            | 27                                                                            | 900                      | 20              | 666           | 14                          | 466           |                 |               |                         |   |       |
| CÓDIGO<br>2329                                                                                           | m<br>ITINERÁRIO<br>FORMATIVO -<br>IF<br><br>TÉCNICO<br>EM<br>ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE CURRICULAR                                                            |                          | T               | P             | T + P                       | T             | P               | T + P         | T                       | P | T + P |
|                                                                                                          |                                                                            | Informática empresarial                                                       |                          | 0               | 0             | 0                           | 1             | 0               | 33            | 2                       | 0 | 66    |
|                                                                                                          |                                                                            | Finanças empresariais                                                         |                          | 0               | 0             | 0                           | 2             | 0               | 67            | 2                       | 0 | 67    |
|                                                                                                          |                                                                            | Estratégias de marketing                                                      |                          | 0               | 0             | 0                           | 2             | 0               | 67            | 0                       | 0 | 0     |
|                                                                                                          |                                                                            | Princípios da administração                                                   |                          | 2               | 0             | 67                          | 0             | 0               | 0             | 0                       | 0 | 0     |
|                                                                                                          |                                                                            | Comunicação e vendas                                                          |                          | 1               | 0             | 33                          | 1             | 0               | 33            | 0                       | 0 | 0     |
|                                                                                                          |                                                                            | Recursos humanos                                                              |                          | 0               | 0             | 0                           | 0             | 0               | 0             | 3                       | 0 | 100   |
|                                                                                                          |                                                                            | Liderança organizacional e gestão de<br>pessoas                               |                          | 0               | 0             | 0                           | 2             | 0               | 67            | 2                       | 0 | 67    |
|                                                                                                          |                                                                            | Produção, logística e qualidade                                               |                          | 0               | 0             | 0                           | 0             | 0               | 0             | 3                       | 0 | 100   |
|                                                                                                          |                                                                            | Princípios econômicos                                                         |                          | 0               | 0             | 0                           | 0             | 0               | 0             | 2                       | 0 | 67    |
|                                                                                                          |                                                                            | Projeto integrador                                                            |                          | 0               | 0             | 0                           | 2             | 0               | 67            | 2                       | 0 | 67    |
|                                                                                                          |                                                                            | SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -<br>ITINERÁRIO FORMATIVO |                          | 3               | 100           | 10                          | 334           | 16              | 534           |                         |   |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE<br>FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO  |                                                                            | 6                                                                             | 200                      | 12              | 400           | 18                          | 600           |                 |               |                         |   |       |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>1</sup>                                            |                                                                            | 30                                                                            | 1.000                    | 30              | 1.000         | 30                          | 1.000         |                 |               |                         |   |       |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.  
<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.  
<sup>3</sup> Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno

Vitor Mendes Rodrigues  
RG: 12.505.815-9 Resol. 7.640/2025  
DOE: 09/01/26  
Direção

A referida Matriz Curricular deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II  
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 18/05/2026 para que a instituição de ensino e a mantenedora providenciassem docentes habilitados para os componentes curriculares de Princípios da Administração, de Comunicação e Vendas, de Recursos Humanos, de Administração Financeira e Orçamentária, de Controladoria e Finanças, de Negociação e Vendas e de Introdução ao Marketing; Matriz Curricular do referido curso de acordo com a PPC e os Dados Gerais do Curso, e ainda, informasse sobre a existência de tramitação de protocolo solicitando a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. O protocolado retornou a este CEE/PR em 15/06/2026, com atendimento ao solicitado.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com vigência até 04/07/2026, expirou com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária está vigente até 12/06/2030.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                  | MUNICÍPIO/ NRE    | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO       | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO                                                 |
|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CE Professora Maria Gai Grendel – EFMP | Curitiba/Curitiba | N.º 2940/2016, de 01/08/2016<br><br>De: 25/08/2017 a 25/08/2026      | N.º 7692/2022, de 28/11/2022.<br><br>Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025. | Desde 01/01/2023 e por mais 05 anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.170.626-5

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP